



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 051/2020**

**De: 28 de Abril de 2020**

“Fica inclusão na programação orçamentária vigente de atividade para o custeio de ações e serviços públicos de saúde um Crédito Adicional especial, para o enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS - MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, concomitante com a Lei Municipal nº 822 de 27 de Abril de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 34.020,38, (Trinta e Quatro Mil e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, na programação orçamentária vigente atividade para o custeio de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância em saúde, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme a seguinte estrutura na programação orçamentária:

**ADICIONA:**

|  |                      |
|--|----------------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....                              | 05                   |
| UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....                                 | 004                  |
| FUNÇÃO: Saúde.....   | 10                   |
| SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....                                  | 122                  |
| PROGRAMA: Porto dos Gaúchos Saudável .....                             | 2003                 |
| PROJ/ATIV: Enfrentamento ao Coronavírus.....                           | 3110                 |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>  |                      |
| Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 .....                            | R\$ 24.020,38        |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 ..... | R\$ 5.000,00         |
| Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00.....               | R\$5.000,00          |
| Fonte de Recursos: 146.000.000 .....                                   | R\$ 34.020,38        |
| <b>TOTAL ADICIONADO .....</b>  | <b>R\$ 34.020,38</b> |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2022, e a Lei Municipal nº 790/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em  
28 de Abril de 2020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**

Prefeito Municipal

1

Página 1 de 3



## Anexo I Prioridades e Metas para 2020

**Objetivo: Elevar a Perspectiva de Vida do Cidadão, dotando as unidades de saúde de infraestrutura adequada para melhor atender a população, promovendo campanhas, mutirões para prevenção e combate as doenças.**

### Programa 001: Porto dos Gaúchos Saudável

**00106: Iniciativa:** Aprimorar as redes de atenção a Saúde Pública, fortalecendo os serviços para enfrentamento a pandemia do coronavírus - COVID-19.

| Ação   | Indicador/Unidade de Medida | Meta 2020 |
|--|-----------------------------|-----------|
| Garantir e assegurar ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19). | Un.                         | 5         |
|  |                             |           |
|  |                             |           |

Descrição do projeto:

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Descrição                 | Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento. |
| Produto                   | Ação Realizada.   |
| Especificação do Produto  | Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.   |
| Beneficiário Público Alvo | População local / Sociedade Brasileira  |

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## Anexo II

### Descrição dos Programas - Metas e Indicadores

**Programa: 2003 - Porto dos Gaúchos Saudável**

**Órgão/Unidade: 05.004 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**Objetivo: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o seu enfrentamento.**

**Justificativa: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município de Porto dos Gaúchos/MT**

**Público Alvo: População em Geral**

**Meta Financeira do Programa**

| Meta Financeira do Programa por Período | 2018 | 2019 | 2020      | 2021 |
|---|------|------|-----------|------|
|   | -    | -    | 34.020,38 | -    |

**Valor Total do Programa 34.020,38**

| Ações do Programa  | Meta Física / Unidade de Medida |      |      |      | Meta Financeira por Ano |      |           |      |
|--|---------------------------------|------|------|------|-------------------------|------|-----------|------|
|  | 2018                            | 2019 | 2020 | 2021 | 2018                    | 2019 | 2020      | 2021 |
| Enfrentamento de ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19). | 0                               | 0    | Un.  | 0    | -                       | -    | 34.020,38 | -    |
| <b>Total do Programa .....</b>   |                                 |      |      |      | -                       | -    | 34.020,38 | -    |